



## EDITAL Nº 251/2018

### MONITORIA PARA INCLUSÃO DIGITAL NA UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial à Monitoria para Inclusão Digital, em conformidade com as Resoluções do CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014, de 27 de fevereiro de 2014, e nº 84, de 30 de outubro de 2014.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando a Portaria Normativa nº 39/2007, da SESU/MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº 71/2014 e nº 84/2014, o presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas e aos beneficiários do Plano de Permanência (PP), colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para apoio aos seguintes processos de inclusão digital:

- I. monitoria para o uso do *moodle*, compreendendo orientação e suporte ao uso do ambiente virtual *moodle*, para a comunidade universitária, em atividades relacionadas aos componentes curriculares da graduação e/ou em ações de ensino, pesquisa e extensão;
- II. monitoria para a formatação de trabalhos acadêmicos, compreendendo orientação e apoio aos discentes na formatação de artigo, pôster, apresentação de trabalho ou outro afim às atividades acadêmicas da graduação, através de programas de edição de texto, planilhas de cálculo e de edição de apresentação (aplicativos de escritório);
- III. monitoria para edição do currículo Lattes, compreendendo apoio aos discentes na edição do *curriculum vitae* na plataforma Lattes do CNPq;
- IV. produção de objeto de aprendizagem para uso no *moodle* em cursos da UNIPAMPA, compreendendo a participação no desenvolvimento de objeto de aprendizagem para uso no *moodle* que propicie a aprendizagem de um determinado conteúdo, como elemento facilitador do processo de ensino aprendizagem.

2.2. Haverá 01(um) bolsista atuando na monitoria, conforme descrição de vagas do item 3 deste edital.

#### 3. DA CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas, em atividades constantes no plano de atividades.

- 3.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- 3.3. Será selecionado 01 (um) monitor na modalidade de Monitoria de Inclusão Digital para atuar no Núcleo de Articulação e Convênio da DEAD em Santana do Livramento, para alunos matriculados nos cursos do Campus Santana do Livramento.
- 3.4. No ano acadêmico de 2018, será disponibilizada 01 (uma) bolsa de monitoria pelo período de até 06 (seis) meses. O valor investido será de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), provenientes do recurso PNAES.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência das bolsas será de julho a dezembro de 2018.
- 4.2. Em caso de necessidade da substituição do monitor, deve-se obedecer à ordem da lista classificatória; não havendo suplentes, poderá ser realizado novo processo de seleção.

#### **5. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

##### **5.1. Caberá à PRAEC:**

- I. cadastrar os bolsistas selecionados no sistema SIAFI;
- II. efetuar o pagamento mensal dos bolsistas;
- III. realizar a substituição ou desligamento do bolsista no sistema, quando solicitado.

##### **5.2. caberá à Diretoria de Educação a Distância (DEAD):**

- I. solicitar à coordenação acadêmica do *campus* ou à Reitoria a indicação de um(a) servidor(a) para atuar como orientador(a) da monitoria;
- II. indicar um(a) servidor(a) para atuar como orientador(a) da monitoria na Reitoria/DEAD;
- III. zelar pelo cumprimento do projeto de monitoria de inclusão digital, a ser executado por meio dos planos de atividades;
- IV. acompanhar e orientar a execução das atividades do orientador e do monitor;
- V. emitir atestados para comprovar o vínculo do acadêmico e do orientador às atividades de Monitoria de Inclusão Digital da UNIPAMPA;
- VI. organizar capacitação para os monitores selecionados;
- VII. reunir os relatórios finais elaborados pelos orientadores e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

##### **5.3. Caberá ao orientador:**

- I. participar da comissão de seleção dos bolsistas;
- II. zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- III. supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- IV. controlar e informar mensalmente a assiduidade do monitor à DEAD (Anexo IX – Ficha de Acompanhamento do Discente);
- V. elaborar com o monitor o plano de atividades (Anexo V);
- VI. ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade;
- VII. encaminhar o relatório final (Anexo II), ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- VIII. encaminhar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente Edital.

- 5.4. Caberá ao monitor:
- I. elaborar plano de atividade com o orientador (Anexo V);
  - II. cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
  - III. demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
  - IV. apresentar relatório final (Anexo II) das atividades desempenhadas, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
  - V. manter *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
  - VI. informar e manter regularizados seu CPF e sua conta bancária corrente, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa (Anexo VIII);
  - VII. participar das atividades da capacitação inicial e continuada durante todo o período de atuação, quando solicitado.
- 5.5. É vedado aos bolsistas realizar atividades que sejam:
- I. dissociadas do plano de atividades da bolsa;
  - II. incompatíveis com o seu horário de aulas;
  - III. desconhecidas por seu orientador.
- 5.6. O desligamento do projeto poderá ocorrer nos seguintes casos:
- I. por solicitação do monitor;
  - II. por solicitação do orientador, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
    - a) não aprovação no curso de capacitação para a monitoria;
    - b) término da bolsa e não renovação;
    - c) indisciplina do monitor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à monitoria;
    - d) desrespeito com colegas, alunos e professores.
- 5.7. O monitor selecionado receberá uma capacitação na modalidade a distância no *moodle*, com orientações sobre as atividades a serem desenvolvidas no projeto de monitoria para a inclusão digital.
- 5.8. Os resultados e as produções geradas a partir deste edital, organizadas no *campus/Reitoria*, deverão ser apresentados no SIEPE ou em evento organizado para a disseminação das atividades de inclusão digital na UNIPAMPA.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A MONITORIA**

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso do *campus* para o qual concorrerá a bolsa.
- 6.2. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados na UNIPAMPA no semestre anterior à solicitação da bolsa, com exceção dos alunos ingressantes, que estão dispensados deste requisito.
- 6.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme declaração constante do Anexo I.
- 6.4. Não estar na condição de provável formando.
- 6.5. Ter preferencialmente conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem *moodle*.
- 6.6. Ser aprovado na seleção, conforme os critérios constantes no Anexo III e IV.
- 6.7. Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. Período de inscrição: 26/06/2018 a 28/06/2018.
- 7.2. A inscrição ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 7.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção deste edital.
- 7.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 7.5. O *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes deverá ser anexado no momento da inscrição.
- 7.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição eletrônico, com base no Anexo III.
- 7.7. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, a cópia do histórico acadêmico atualizado.
- 7.8. Os documentos físicos (descritos no item 8 deste edital) deverão ser entregues no momento da entrevista.
- 7.9. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição ou não entregar a documentação física no momento da entrevista, será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta de documentos ou dificuldades em seu envio.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 8.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo VI.
- 8.2. Cópia do *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
- 8.3. Declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I.
- 8.4. Ficha de pontuação individual com documentos comprobatórios, conforme Anexo III.
- 8.5. Cópia do histórico acadêmico atualizado.
- 8.6. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 7.
- 9.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste edital.

## **10. DA SELEÇÃO**

- 10.1. A seleção dos bolsistas será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD, em articulação com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), com a participação do orientador da Unidade (*campus/reitoria/setor*).
- 10.2. A seleção dos bolsistas será executada presencialmente na Unidade (*campus/reitoria/setor*) de realização da monitoria.

10.3. A seleção dos bolsistas é realizada mediante duas etapas: análise do currículo, conforme Anexo III (classificatória), e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades de monitoria.

10.4. Primeira etapa: análise e pontuação do currículo. Verificará se o candidato apresenta perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, bem como afinidade com a área de atuação do projeto.

10.5. Segunda etapa: a Comissão de Seleção realizará entrevista com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme critérios constantes no Anexo IV, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e horário da entrevista de cada candidato serão publicados no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/> ou será enviado aviso via *e-mail* informado pelo candidato.

10.6. Deverão ser encaminhadas para a DEAD/Reitoria Bagé, após a finalização do processo de seleção, toda documentação física entregue pelos candidatos, bem como a ata de avaliação acompanhada das fichas de pontuação individual, devidamente assinadas pela comissão de seleção.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista.

11.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios de maior:

- a) pontuação na etapa de análise do currículo;
- b) pontuação em prática de monitoria;
- c) idade.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/ead/editais-2/>.

12.2. O calendário da divulgação dos resultados encontra-se no item 14 deste edital.

12.3. O monitor selecionado deverá contatar o orientador do projeto em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a monitoria.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

13.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

13.3. Pedidos de recursos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido neste edital, para o *e-mail*: [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br), preferencialmente com o assunto "RECURSO EDITAL MONITORIA INCLUSÃO DIGITAL", conforme Anexo X.

## **14. DO CRONOGRAMA**

- 14.1. Publicação do Edital: 22/06/2018.
- 14.2. Inscrições: 26/06/2018 a 28/06/2018.
- 14.3. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 29/06/2018.
- 14.4. Recebimento de recursos das inscrições homologadas: 02/07/2018.
- 14.5. Divulgação da lista de inscrições homologadas após recursos: 03/07/2018.
- 14.6. Divulgação dos horários das entrevistas: 04/07/2018.
- 14.7. Análise de documentação e realização das entrevistas: 05/07/2018.
- 14.8. Divulgação de resultado preliminar: 06/07/2018.
- 14.9. Recebimento de recursos: 09/07/2018.
- 14.10. Publicação do resultado final: 12/07/2018.
- 14.11. Início das atividades do bolsista: 13/07/2018.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e da DEAD, pelo *e-mail* [editais.ead@unipampa.edu.br](mailto:editais.ead@unipampa.edu.br).

Bagé, 22 de junho de 2018.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção da Monitoria para Inclusão Digital na UNIPAMPA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

## ANEXO II

### EDITAL Nº 251/2018 Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA RELATÓRIO FINAL

Unidade ( <i>Campus/reitoria/setor</i> ):
Monitor:
Orientador:

1. Atividades desenvolvidas no projeto no período de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.
2. Autoavaliação do monitor, referente a sua atuação no projeto.
3. Autoavaliação do orientador, referente a sua atuação no projeto.
4. A realização do projeto contribuiu para Inclusão Digital no *campus*/Reitoria?  
(  ) Sim                      (  ) Não
- 4.1. Se a resposta for sim, informe os resultados positivos alcançados pelo projeto na unidade de realização.
- 4.2. Se a resposta for não, informe os motivos que impediram o resultado positivo.
5. Sugestões de melhorias para o Projeto de Monitoria para a Inclusão Digital, a ser realizado no próximo ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

## ANEXO III

### FICHA DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS – Análise do Currículo			
Categoria		Pontos	Pontuação
Atividades acadêmicas (comprovadas) relacionadas à área de <b>atuação do projeto, descritas no item 2 deste edital.</b>	Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão	10 pontos por projeto (limitado a 30 pontos)	
	Participação como ouvinte em cursos/eventos	05 pontos por curso/evento (limitado a 20 pontos)	
	Participação em curso sobre o ambiente virtual <i>moodle</i>	15 pontos por curso (limitado a 15 pontos)	
	Participação em projeto de monitoria	15 pontos por projeto (limitado a 15 pontos)	
	Cursando graduação na área de informática.	10 pontos por curso (limitado a 10 pontos)	
Alunos beneficiários do Plano de Permanência.		10 pontos	
Total (máximo)100 pontos			

## ANEXO IV

### TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento na área do projeto	30 pontos
Conhecimento em monitoria	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	20 pontos
Conhecimentos de Informática	20 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO V

### EDITAL Nº 251/2018 Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA

#### PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

##### 1. IDENTIFICAÇÃO

###### 1.1 Dados do Bolsista

Nome:

Curso:

*Campus:*

Telefone:

*E-mail:*

###### 1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

*Campus:*

Telefone:

*E-mail:*

##### 2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres):

2.2 Carga horária semanal da bolsa: 12h

2.3 Descrições das atividades do bolsista (descrever detalhada e objetivamente cada atividade):

2.3.1. Atividade: Monitoria para o uso do *moodle*;

I – Objetivo de realização da atividade;

II – Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade.

2.3.2. Atividade: Monitoria para a formatação de trabalhos acadêmicos (artigo, pôster, apresentação de trabalho, etc.);

I – Objetivo de realização da atividade;

II – Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade.

2.3.3. Atividade: Monitoria para edição do currículo Lattes;

I – Objetivo de realização da atividade;

II – Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade.:

2.3.4. Atividade: Produção de objeto de aprendizagem para uso no *moodle* em cursos da UNIPAMPA:

I – Objetivo de realização da atividade;

II – Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade;

III – Locais/período/turno ou horário de realização previsto.

### 3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

(A descrição de cada atividade pode conter um breve detalhamento, se for necessário).

Atividade	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

---

Assinatura do Monitor

---

Assinatura do Orientador

**ANEXO VI**

**EDITAL Nº 251/2018  
Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

*Campus:*

Curso:

Matrícula (Nº):

Semestre:

Possui outra bolsa:

Naturalidade/UF:

Nacionalidade:

*E-mail:*

Telefone para contato:

Formando: ( ) Sim ( ) Não

Ingressante 2018/1: ( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade de tempo (marque mais de uma opção, se for o caso):

( ) manhã ( ) tarde ( ) noite ( ) sábado

OBS.: \_\_\_\_\_

Sobre o interesse no projeto: Por que está se candidatando a este edital? Articule na resposta relatos de experiências anteriores que podem ser relevantes para a atuação como bolsista para a inclusão digital. (Obs.: a resposta deve ter no máximo 30 linhas).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO VII**

**EDITAL Nº 251/2018**  
**Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA**

**ATA DE AVALIAÇÃO**

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA:

---

---

Candidatos	Pontuação Total	Classificação

\*O total geral tem o valor máximo de 200 pontos.

\*\*Anexa a esta ata encontra-se a ficha de pontuação de cada aluno.

**Relato das entrevistas:**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura dos Membros da Comissão

## ANEXO VIII

### EDITAL Nº 251/2018 Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA

#### DECLARAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do *Campus* \_\_\_\_\_ declaro, para fins de cadastramento de conta bancária – SIAFI, que os dados para pagamento são os abaixo especificados:

NOME DO DISCENTE:			
CPF:			
ENDEREÇO DO DISCENTE:			
BANCO:			
AGÊNCIA:		DÍGITO:	
CONTA:		DÍGITO:	

**Obs.: Fornecer a cópia do cartão ou contrato da conta.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**ANEXO IX**

**EDITAL Nº 251/2018**  
**Monitoria para a Inclusão Digital na UNIPAMPA**

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE**

MONITOR (a): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR (a): \_\_\_\_\_

Unidade (*campus/Reitoria/setor*): \_\_\_\_\_ ANO/SEMESTRE: \_\_\_\_\_

<b>PERÍODO/ DATA</b>	<b>HORAS</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	<b>RUBRICA</b>

TOTAL DE HORAS/MÊS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

